CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução n°.0446/2006, de 16 de janeiro de 2006.

Fixa os valores para diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá para o exercício de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução.

Art. 1°. A diária dos vereadores passa a ser de:

I R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a viagem para Municípios do Estado do Pará, excetuando a Capital;

II R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) quando a viagem for para a Capital do Estado ou fora do Estado do Pará.

Art. 2°. As diárias de servidores da Câmara Municipal de Marabá ficam fixadas nos seguintes valores:

I - R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) em viagens para Municípios no Estado do Pará, excetuando a Capital do Estado;

II - R$ 350,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) em viagens para a Capital do Estado ou para fora do Estado do Pará.

Art. 3°. Faz jus ao recebimento de diárias o vereador ou servidor que, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal de Marabá, necessitar se ausentar do município de Marabá em viagem de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 4°. As despesas decorrentes dessa Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, estando também previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Marabá, bem como não afetam as metas e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de janeiro de 2006.

Maurino Magalhães de Lima
Presidente - CMM

Leodato da Conceição Marques
1° Secretário - CMM